



Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano II | Edição nº 285

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 3.819/2022 de 18/05/2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais):

(+ CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)					
Unidade:	02.08.04	COORDENADORIA DO QSE			
NOVA	12.122.0008-2.020	05	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00
NOVA	12.122.0008-1.003	05	4.4.90.32.00	Equipamento e Material Permanente	430.000,00
Unidade:	02.08.05	COORDENADORIA DE CULTURA			
NOVA	13.391.0009-1.006	08	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL					660.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES					
Unidade:	02.08.04	COORDENADORIA DO QSE			
213	12.361.0008-1.004	05	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	630.000,00
Unidade:	02.08.05	COORDENADORIA DE CULTURA			
217	13.392.0009-1.003	08	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
TOTAL					660.000,00

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais):

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Assinado digitalmente por BARBARA MEDEIROS VILCHES
Dados: 2022.05.18 10:53:03 -03'00'



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40**(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Unidade:	02.08.04	COORDENADORIA DO QSE		
214	12.122.0008-2.020	05	3.3.90.30.00	Material de Consumo
				370.000,00
			TOTAL	370.000,00

Art. 4º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.08.04	COORDENADORIA DO QSE		
213	12.361.0008-1.004	05	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
				370.000,00
			TOTAL	370.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 18 de maio de 2022.

**BARBARA
MEDEIROS
VILCHES**

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS VILCHES
Dados: 2022.05.18 10:53:37 -03'00'

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal –**



Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 046/2022 de 18/05/2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais):

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	02.08.04	COORDENADORIA DO QSE			
NOVA	12.122.0008-2.020	05	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00
NOVA	12.122.0008-1.003	05	4.4.90.32.00	Equipamento e Material Permanente	430.000,00
Unidade:	02.08.05	COORDENADORIA DE CULTURA			
NOVA	13.391.0009-1.006	08	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL					660.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.08.04	COORDENADORIA DO QSE			
213	12.361.0008-1.004	05	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	630.000,00
Unidade:	02.08.05	COORDENADORIA DE CULTURA			
217	13.392.0009-1.003	08	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
TOTAL					660.000,00

Art. 3º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais):

BAR
BAR
A
ME
DEI
ROS
VILC
HESAssinad
o de
forma
digital
por
BARBAR
A
MEDEIR
OS
VILCHES
Dados:
2022.05
.18
10:55:0
3 -03'00'



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.08.04	COORDENADORIA DO QSE		
214	12.122.0008-2.020	05	3.3.90.30.00	Material de Consumo
TOTAL				370.000,00

Art. 4º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.08.04	COORDENADORIA DO QSE		
213	12.361.0008-1.004	05	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
TOTAL				370.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 18 de maio de 2022.

BARBARA
MEDEIROS VILCHES

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal -

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS VILCHES
Dados: 2022.05.18 10:55:29
-03'00'

**Licitações e Contratos****Extrato**

OBJETO: Fica prorrogado o período do contrato por mais 12 (doze) meses.

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

1º Aditamento Contratual

Pregão Presencial nº 30/2021 – Processo nº 1087/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADO: T.S COUTINHO IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: O valor do item PAPEL SULFITE 75G A4 BRANCA CORTE ROTATIVO CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FLS CADA passará a ser de R\$ 197,64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

4º Aditamento Contratual

Convocação publica nº01/2018 – Processo nº 693/2018

– Contrato nº 119/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínicas Venceslau S/S Ltda

OBJETO: Fica prorrogado o período do contrato por mais 12 (doze) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

4º Aditamento Contratual

Convocação publica nº01/2018 – Processo nº 693/2018

– Contrato nº 120/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS DIAGNOSE S/S LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o período do contrato por mais 12 (doze) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

4º Aditamento Contratual

Convocação publica nº01/2018 – Processo nº 693/2018

– Contrato nº 121/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínicas Roberto Shinhiti Nakata S/S Ltda

OBJETO: Fica prorrogado o período do contrato por mais 12 (doze) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

3º Aditamento Contratual

Pregão Presencial: 10-2020 – Processo nº 213-2020 – Contrato nº 73/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: OSCAR ANTONIO GASPAR JUNIOR 33938844841